



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2024

MÊS: MAIO

LEI Nº. 1283/2024

DE 09 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

12 361 0403 1032 – Const/Ampl/Recuper de Quadras e Ginásios.

Fonte 15001001 – Recursos não vinculados de Impostos - MDE

4490.51 99 Obas e Instalações 400.000,00

Sub Total 400.000,00

Fonte 15401030–Transferências do FUNDEB–Impostos e Transferências de Impostos – 30%

4490.51 99 Obas e Instalações 450.000,00

Sub Total 450.000,00

Fonte 15411030 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30%

4490.51 99 Obas e Instalações 10.000,00

Sub Total 10.000,00

Fonte 15421030 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30%

4490.51 99 Obas e Instalações 950.000,00

Sub Total 950.000,00

Fonte 15710000 – Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

4490.51 99 Obas e Instalações 50.000,00

Sub Total 50.000,00

02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

15 451 0501 1011 – Pavimentação de Ruas e Avenidas



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2024

MÊS: MAIO

Fonte 17063110 – Transferências Especial da União
4490.51 99 Obas e Instalações 1.050.000,00
Sub Total **1.050.000,00**

17 512 0611 1015 – Const/Ampl/Recuper de Rede de Esgoto e Galeria (Saneamento Básico)

Fonte 17063110 – Transferências Especial da União
4490.51 99 Obas e Instalações 150.000,00
Sub Total **150.000,00**

TOTAL **3.060.000,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2024 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2024.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional